



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1351 / 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.417,26** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2071 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

04821 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06050 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível R\$ 14.417,26

06070 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível R\$ 50.000,00

06100 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 104 – Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

TOTAL...R\$ 95.417,26

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2071 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

04810 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0007.2104 SERVIDORES CEDIDOS – EDUCAÇÃO

07140 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 14.417,26

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

07650 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível R\$ 61.000,00

TOTAL R\$ 95.417,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de agosto de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal